



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
GABINETE DA CONCILIAÇÃO  
Plataforma Cidadania

**Processo SEI no 0012594-77.2023.4.03.8000**  
**PLATAFORMA DA CIDADANIA - TRF3-GABCON**

## **Termo de Acordo**

**I- Temática:** Trabalho Análogo ao Escravo Doméstico- Resgate e Pós-Resgate

### **II- Antecedentes:**

Cuida-se a presente de uma mediação estrutural.

O procedimento pré-processual de mediação aqui executado na 3ª. fase, pelo GABCON-TRF3- PLATAFORMA DA CIDADANIA foi inicialmente sugerido pela “Comissão de combate ao trabalho análogo a escravo (Trabalho Decente e Seguro)” do TRT2 e MPT2, após experiências concretas de casos julgados pelo TRT2, a partir de 2021, com a necessidade de alinhamentos mínimos aos devidos cuidados dos jurisdicionados em resgate e pós-resgate, diante de situação tão degradante e de interesse público do trabalhador em condição análoga a escrava doméstica.

Esta é a 3ª. fase da mediação na temática suporte ao resgate e pós-resgate no Trabalho Análogo ao Escravo Doméstico e construção de redes: 1- sendo a primeira fase voltada ao fluxo ao benefício de prestação continuada- LOAS com INSS e ações no Juizado Especial (acordo 1); seguindo a segunda fase ao fluxo ao auxílio aluguel e atendimento habitacional com a Secretaria de Direitos Humanos do Município de São Paulo (acordo 2) e; esta a terceira fase para a definição de uma “casa de passagem” e que se transformou na construção de fluxo social detalhado ao resgate e pós-resgate por SMADS-MSP; MPT2; SDHSP e SGSP (este acordo 3).

No Trabalho Análogo ao Escravo Doméstico as vítimas são, em regra, mulheres negras e pardas, e ao serem resgatadas idosas, muitas delas foram traficadas na infância ou dadas aos cuidados das famílias perpetradoras. E, na maioria das vezes, estão em situações vulneráveis inclusive de saúde.

**III- Objetivos desta fase 3:** a definição de “uma casa de passagem” e que se transformou na construção de “fluxo social” detalhado ao resgate e pós-resgate por SMADS-MSP; MPT2; SDHSP e SGSP (este acordo 3).

**IV- Participantes da mediação nesta fase 3:** Célia Regina Zapparoli (mediadora junto ao Gabconci), Juíza Federal Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Dra. Andréa Tertuliano de Oliveira (Núcleo de Combate ao Trabalho Escravo da 2ª Região - Ministério Público do Trabalho), Dr. Guillermo Rojas (Defensoria Pública da União – DPU), Sônia Francine Gaspar Marmo (Secretária de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC), Ana Cristina de Souza (Coordenação de Políticas para Mulheres), Alan Medeiros Pessoa (Assessor do Secretário Executivo de Projetos Estratégicos da Secretaria de Governo Municipal – SGM/SEPE), Giulia Patitucci (Coordenadora do Programa Reencontro – SGM/SEPE), Roque Renato Pattussi (Coordenador de Projetos – CAMI), Carla Aparecida Silva Aguilar (Gerente Geral – CAMI), Diego Henrique Valenzuela Ortega (Colaborador da Defensoria Pública da União), Vanessa Helvecio (Coordenadora da Proteção Social Especial –CPSE – SMADS/GSUAS/CPSE), Vivian Silva Oliveira (Diretora de Alta Complexidade - SMADS proteção especial), Robson de Jesus Ribeiro (Coordenador de Gestão do Sistema Único de Assistência Social), Daniela Maria Muniz (Analista de Assistência e Desenvolvimento Social -SMADS/CPSE), Patrícia Lopes Leite de Godoy (Assessora III - SMDS/CPSE), Célia Maria Sivalli Campos, Sandra (CAMIE - RIMI – ÍNTEGRA) e os servidores do Gabinete da Conciliação do TRF3: Cristy Rôse de Azevedo, Chantal Araujo Cuoco, Abel Heil Lutiis S Martins e Alexandre Francisco da Silva.

**V- Sessões realizadas nesta fase 3:** conjuntas online e presenciais de mediação nas seguintes datas: 25/10/2023, 12/12/2023 e 30/01/2024, com suporte em WhatsApp e reuniões privadas em “cáucus”.

**VI- Tempo de duração em horas desta 3ª. fase da mediação:** 23 Horas

## **VII- ACORDO**

Neste ato é firmado pelos signatários o fluxo de atendimento social, ao resgate e pós-resgate a seguir transcrito, debatido em detalhes pelos signatários deste acordo, conforme fluxo e fluxograma a seguir, transcrito também em anexo para uma melhor leitura:

**FLUXO DE ACOLHIMENTO DA(O) TRABALHADOR ESCRAVA(O) DOMÉSTICA(O)**

ORDEM	RESPONSÁVEIS	AÇÕES	INSTRUMENTAIS
1	MPT	ENCAMINHAMENTO PARA O ESPAÇO DE ACOLHIMENTO EMERGÊNCIAL.	
2	CAMI	<p>O CAMI FAZ O ACOLHIMENTO EMERGENCIAL E PERMANECE EM DIÁLOGO COM A SMADS/CPSE. NESTE PERÍODO O CAMI É RESPONSÁVEL POR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>REALIZA ACOLHIDA, ESCUTA E BUSCA DE FAMILIARES E/OU CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.</li> <li>FAZ UMA PRIMEIRA APROXIMAÇÃO DESTES CONTATOS</li> <li>SE NÃO HOUVER FAZ BUSCA DE OUTRAS REFERÊNCIAS FORA DO MUNICÍPIO, SE HOUVER.</li> <li>ACOMPANHA OS ATENDIMENTOS EM SAÚDE EMERGENCIAIS, ROTINA E OUTROS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS.</li> <li>REFERENCIA A USUÁRIA EM UNIDADE DE SAÚDE PARA QUE POSSA SER PROVIDENCIADO OS RELATÓRIOS: MÉDICO, ENFERMAGEM E SOCIAL.</li> </ul> <p><b>OBS: NO RELATÓRIO MÉDICO OU ENFERMAGEM DEVERÁ CONTER O GRAU DE AUTONOMIA PARA AS ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA - AVD E INSTRUMENTAL PARA ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA - AIVD</b></p>	<p>RELATÓRIO DE ENFERMAGEM DEVE CONTER AVD/AIVD E CUIDADOS REALIZADOS</p> <p>RELATÓRIO MÉDICO DEVE CONTER CID E DIAGNÓSTICO OU HIPÓTESE DIAGNÓSTICA, MEDICAÇÕES MINISTRADAS</p> <p>RELATÓRIO SOCIAL DEVE CONTER INFORMAÇÕES PESSOAIS, DOCUMENTAÇÕES, HISTÓRICO DE VIDA, ANTES, DURANTE E APÓS O RESGATE.</p>
3	SMADS/CPSE	<p>CPSE RECEBE POR E-MAIL SMADSAACOLHIMENTOMULHERES@PREFEITURA.SP.GOV.BR OS INSTRUMENTAL I E OS RELATÓRIOS DE SAÚDE PARA AVALIAÇÃO DO ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO OU PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, OU AMBOS, SE NECESSÁRIO.</p>	INSTRUMENTAL I
4	SMADS/CPSE	ENCAMINHA FICHA TÉCNICA PARA CPAS DE ACORDO COM O PERFIL, GRAU DE AUTONOMIA PARA ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA E INSTRUMENTAL DE VIDA DIÁRIA. QUANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL FOR NECESSÁRIO SE DARÁ NO TERRITÓRIO DE PREFERÊNCIA DA USUÁRIA.	FICHA TÉCNICA

**FLUXO DE ACOLHIMENTO DA(O) TRABALHADOR ESCRAVA(O) DOMÉSTICA(O)**

5	SMADS/CPAS SMADS/CPSE	APÓS CONCESSÃO DA VAGA – CPSE ENCAMINHA TODOS OS RELATÓRIOS, INCLUSIVE OS DE SAÚDE E PROTOCOLO DE CPAS AO CREAS/ C.POP DE REFERÊNCIA DO ACOLHIMENTO.	RELATÓRIO CAMI RELATÓRIOS: MÉDICO, ENFERMAGEM E-MAIL PROTOCOLO DE CPAS
6	CAMI CREAS/ CENTRO POP	FAZ VIDEOCHAMADA E ESTUDO DE CASO COM O CAMI, CPSE, CRAS/C.POP E O FUTURO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO JUNTAMENTE A ACOLHIDA. CASO HAJA RECUSA DE ACOLHIMENTO PREENCHER A FICHA DE RECUSA.	RECUSA DE ACOLHIMENTO, SE HOUVER
7	CAMI CREAS/ CENTRO POP SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	CAMI FAZ O TRANSPORTE ARTICULADO COMO O CREAS E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	E-MAIL DE PROGRAMAÇÃO DO ACOLHIMENTO EM ATÉ 03 DIAS.

**LEGENDA:**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT

CAMI - CENTRO DE APOIO PASTORAL DO MIGRANTE

SMADS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

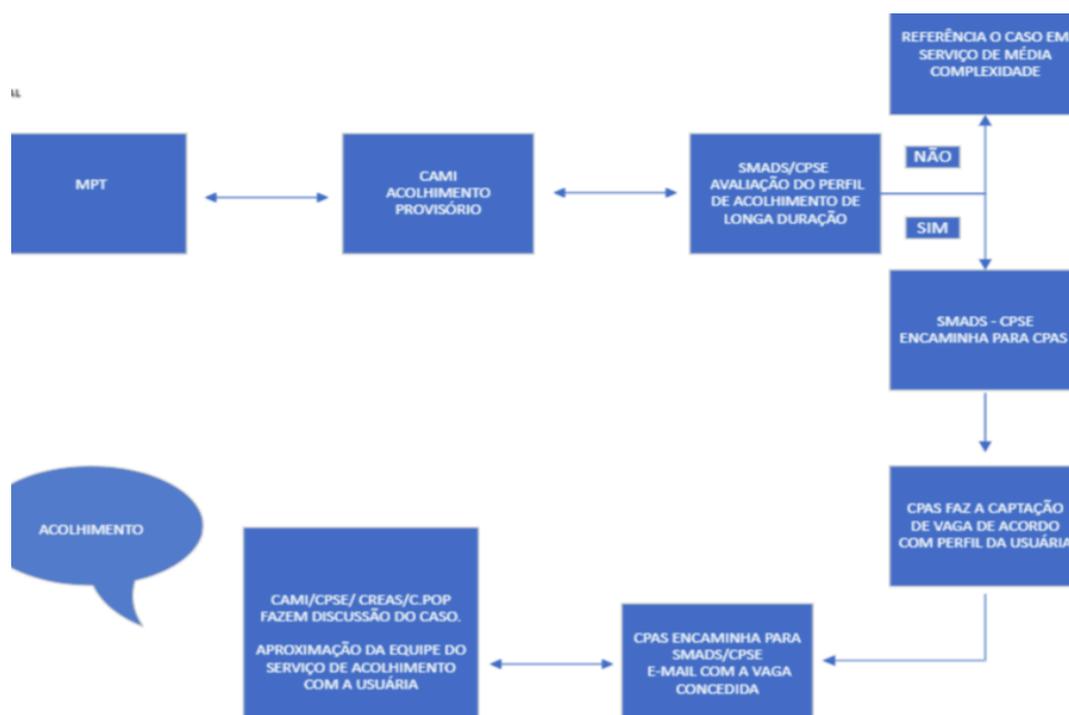
CPSE – COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO POP - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

CPAS – COORDENAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO SOCIAL

## Fluxograma



Firmam este acordo, para a homologação pelo GABCON-TRF3, os signatários abaixo nominados, desistindo do prazo recursal se em seus estritos termos, podendo ser levado a outros atores à sua adesão.

Célia Regina Zapparolli- Mediadora no TRF3-GABCON

Ana Lúcia Iucker- Juíza Federal Coordenadora da Cecon/SP

Andréa Tertuliano de Oliveira- Núcleo de Combate ao Trabalho Escravo da 2a Região - Ministério Público do Trabalho

Carlos Bezerra Jr - Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Sonia Francini Gaspar Marmo - Secretária de Direitos Humanos do Município de São Paulo

Vanessa Helvecio (Coordenadora da Proteção Social Especial –CPSE – SMADS/GSUAS/CPSE)

Roque Renato Pattussi (Coordenador de Projetos – CAMI)

Carla Aparecida Silva Aguilar (Gerente Geral – CAMI)